



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. Lei n. 495

Maceió, 23 de abril de 1956.

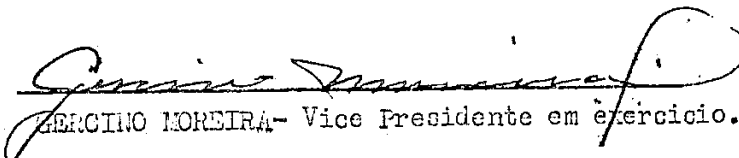
Inclue novos beneficios aos pensionistas do Montepio.

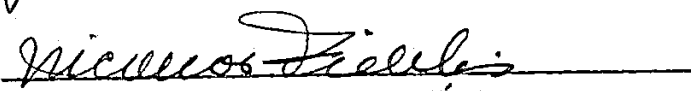
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

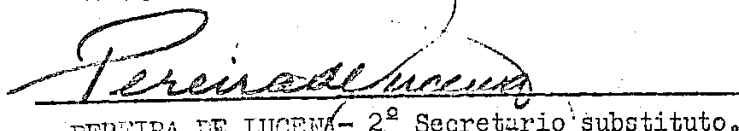
Art. 1º - Fica incluído, entre os beneficios já concedidos pelo Montepio dos Servidores Municipais de Maceió aos seus pensionistas, o estabelecido no art. 137, inciso IV, da Lei n. 334, de 5 de dezembro de 1953.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

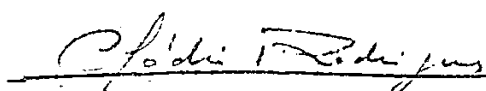
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 23.4.1956.

  
JERGINO MOREIRA - Vice Presidente em exercício.

  
NICANOR FIDELIS - 1º Secretário.

  
FEREIRA DE LUCENA - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e tres dias do mes de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

  
CLODIO RODRIGUES  
DIRETOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÓPIA DE CHEQUE

Nº \_\_\_\_\_

Hum mil, cento e vinte reais e cinquenta e três cen-  
tavos.-  
PEDRO JORSE PIMENTEL.-  
Maceio 24 Maio 95

882349 -1.120,53

Cheque N.º \_\_\_\_\_ Banco BCN

Descrição do Pagamento Comds. MAIO/95

Assinatura Tesoureiro

Visto Presidente